



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.689/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 001/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 001/2017, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia elétrica destinada a iluminação de vias, logradouros inclusive prédios públicos em geral, inclusive os locados destinados à organização e ou a prestação dos serviços municipais à população, praças, jardins, monumentos e assemelhados e a administração do serviço de iluminação pública, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública no município.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 939/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, ocupante de cargo em comissão de Secretário Interino de Agricultura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 940/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal nº 1.244/79.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o senhor SEVERINO FERNANDES FILHO, para assumir, em comissão, o cargo de Secretário de Agricultura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 999/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.134.975/0001-14. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO HATCHS, MINIVANS E PICK UP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — PROCON DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais). O valor atual de R\$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), passará pós formalização do termo de aditivo para o valor total de R\$ 323.568,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), que representa um aumento de 8% (oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Patos, 02 de dezembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 03/2021
Chamada Pública nº 001/2021

Fornecedor: **Antônio Rodrigues de Sousa**
CPF: **917.989.304-04**
DAP: **SDW0917989304041909180528**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
BATATA DOCE: de 1ª qualidade; bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	133	3,31	440,23
CARNE BOVINA DE 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	10	25,22	252,20
FEIJÃO MACASSAR: tipo 1 , constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	55	R\$ 7,60	418,00
POLPA DE FRUTA (safra): natural, diversos sabores de acordo com a safra, (Acerola, Goiaba, Cajarana, Manga, Umbu) acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	67	9,06	607,02
			TOTAL	1.717,45

Fornecedor: **Manuel Alves Cavalcante Júnior**
CPF: **051.118.024-10**
DAP: **SDW0051118024100607201155**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA DE 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	10	25,22	252,20
POLPA DE FRUTA (safra): natural, diversos sabores de acordo com a safra, (Acerola, Goiaba, Cajarana, Manga, Umbu) acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	67	9,06	607,02
			TOTAL	859,22